



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

- 1.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na execução de serviços artísticos de natureza singular, a apuração do valor não se deu por meio de pesquisa de preços convencional, tendo em vista que a própria legislação reconhece a inviabilidade de competição nesses casos, conforme dispõe o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Para fins de verificação da razoabilidade e da vantajosidade do preço proposto, procedeu-se à análise de documentos comprobatórios apresentados pela Trupe Teatro de Brincar, tais como notas fiscais e instrumentos equivalentes, referentes a apresentações realizadas em outros municípios e entidades públicas, observando-se valores praticados em contratações de objeto similar.
- 1.3. A análise dos documentos evidenciou que o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado cultural para serviços de mesma natureza, considerando a complexidade artística dos espetáculos, a equipe envolvida, o tempo de apresentação, os custos operacionais e a especialização exigida para atuação com o público da Primeira Infância.
- 1.4. Dessa forma, o valor proposto mostra-se adequado, razoável e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, da proporcionalidade e do interesse público.

---

Eidinaldo Junior de Oliveira Lima  
Matrícula PM13160

---

Rosa Ottersbach de Franca  
Matrícula PM10518

---

Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, ROSA OTTERSACH DE FRANCA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM e WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETÁRIO / SEMEC.  
Data: 23/01/2026 11:44:19 - Documento Nº: 584373-232 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=584373-232>



PMDIC202605657A